



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	06/10/2008	05/08/2008		R\$ 1.982.543,81	68.994	R\$ 0,00

12- OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



2

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

ENTIDADE

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

PLANO

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 13.041.124/0001-67; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 61.278.818/0001-65; 84.022.862/0001-05; 13.079.256/0001-88; 2.220.135/0001-98; 37.138.161/0001-56; 4.917.407/0001-39; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 505.966/0001-80; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 392.696/0001-49; 531.459/0001-11; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 76.779.016/0001-06; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97; 24.852.022/0001-48; 5.078.449/0001-96; 6.042.923/0001-92; 81.711.749/0001-49; 42.177.410/0001-52; 57.519.373/0001-90; 62.636.444/0001-75; 77.954.659/0001-01; 19.905.462/0001-86; 27.268.077/0001-01; 76.106.483/0001-75; 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.166.301/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 62.654.124/0001-48; 75.036.210/0001-39

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 1123

9- MIBA: 1123

7- CPF: 954.639.920-53

12- CNPJ: 02.833.592/0001-58

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2008

14- DATA BASE: 31/12/2008

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



3

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL PROGRAMADA (RMP)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ (RMI)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO OU ATIVO REMIDO (RMM)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DE ASSISTIDO (RMA)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CORRESPONDERÁ A UM DOS SEGUINTE VALORES: - RENDA MENSAL CORRESPONDENTE AO VALOR DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL PROGRAMADA, DIFERIDA OU POR INVALIDEZ QUE O ASSISTIDO VINHA RECEBENDO E NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO O PARTICIPANTE NÃO TENHA OPTADO PELA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO. - AQUELE CALCULADO COM BASE NO RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, CASO O PARTICIPANTE TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL EDUCACIONAL (RME)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DA SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONDICIONADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APRESENTAÇÃO, SEMESTRALMENTE, DE ATESTADO DE MATRÍCULA AO JUSPREV. ONDE A SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL CORRESPONDE A PARCELA DA CONTA INDIVIDUAL, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 18, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGULAMENTO DO PLANO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL DIFERIDA (RMD)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS; PRAZO INDETERMINADO; OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



4

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO: R\$ 1.983.983,09

25. RESERVAS MATEMÁTICAS: R\$ 1.983.983,09

26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: R\$ 0,00

27. Benefícios do Plano: R\$ 0,00

28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios: R\$ 0,00

29. Outras Contribuições da Geração Atual: R\$ 0,00

30. Outras Contribuições das Gerações Futuras: R\$ 0,00

31. BENEFÍCIOS A CONCEDER: R\$ 1.983.983,09

32. Benefícios do Plano com a Geração Atual: R\$ 1.983.983,09

33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual: R\$ 0,00

34. Outras Contribuições da Geração Atual: R\$ 0,00

35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras: R\$ 0,00

36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras: R\$ 0,00

37. Outras Contribuições das Gerações Futuras: R\$ 0,00

38. RESERVA A AMORTIZAR: R\$ 0,00

39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes: R\$ 0,00

40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes: R\$ 0,00

41. DÉFICIT TÉCNICO: R\$ 0,00

42. SUPERÁVIT TÉCNICO: R\$ 0,00

43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA: R\$ 0,00

44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO: R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias: 0,0000 %

46. Invalidez: 0,0000 %

47. Pensão por Morte: 0,0000 %

48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	0,0000 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,0000 %
58. Total:	0,0000 %
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES	
59. PATROCINADORES:	0,0000 %
60. Normal:	0,0000 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/01/2009

66 b. Observação: Campo 45, 57, 62 e 63: O valor da contribuição será escolhida pelo participante por se tratar de benefício estruturado na modalidade de Contribuição Definida e a taxa administrativa incidirá sobre a referida contribuição. O valor total da contribuição normal mensal atualmente é de R\$178.0540,03. Campo 46 e 47: A contribuição para o Benefício de Risco é repassada à Sociedade Seguradora contratada, sob a forma de um Prêmio mensal, para garantir uma Importância Segurada no caso da ocorrência do evento de risco. Esta importância Segurada, em conjunto com a conta individual, irá garantir uma renda mensal por prazo determinado ou indeterminado para o Participante ou Beneficiário. O total da Contribuição de Risco mensal é de R\$ 74.685,69 e o valor total segurado equivale a R\$ 360.724.402,52. Campo 50: Não há custo para o Resgate já que o mesmo será calculado a partir do montante da conta individual do Participante conforme o Regulamento do Plano. Campo 57: O valor da contribuição administrativa atual é cobrada através da aplicação da taxa de 3,00% (três por cento) sobre as contribuições básicas, complementares e educacional. O Parecer atuarial dispõe sobre a atual situação das despesas e receitas administrativas.



6

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	COTAS DO PATRIMÔNIO
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,0000
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	Ex-IAPC
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Tábua não aplicável.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não utilizada.	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não utilizada.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não utilizada.	



7

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	342
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	418
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	0,24
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 0,00
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	0
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	0,00
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	0
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	0
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 0,00
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	0,00

A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	0
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 0,00
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	0,00
A.33 Quantidade de Pensões:	0
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 0,00
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00
A.41 Observações:	



8

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial tem como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Ativo Líquido do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça e JUSPREV em 31/12/2008.

Visa também avaliar a rentabilidade e os resultados do Programa Administrativo da Entidade, bem como reiterar as premissas mais indicadas ao Plano de benefícios em análise. Para tanto, levou-se em consideração os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006.

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses e premissas financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e discussão entre Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

O presente relatório apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento;
- Provisões Matemáticas; e,
- Resultados.

2. BASE CADASTRAL

2.1. Referência dos Dados Cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pela JUSPREV, com data-base em 31/12/2008 em formato xls e foram objetos de análise e testes de consistências. Os resumos dos resultados apurados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população coberta pelo Plano estarão dispostas a seguir.

2.2. Validação dos Dados

A Base cadastral foi fornecida, no layout solicitado, pela JUSPREV em arquivos eletrônicos no dia 5 de fevereiro de 2009. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada suficiente para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2008.

Não obstante, as Provisões Matemáticas apuradas a partir da base cadastral apresentaram pequena divergência daquelas registradas no Balancete de 31/12/2008. Tal inconsistência será apresentada no item 6 deste Parecer - Resultados da Avaliação Atuarial.

2.3. Consolidado Estatístico

2.3.1. Estatísticas Gerais e Participantes Ativos

Item	2007	2008
Nº de Participantes	-	760
Idade Média (anos)	-	35,81
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	0,24
Contribuição Média (R\$)	-	R\$ 234,28
Saldo Individual Médio (R\$)	-	R\$ 2.603,79

2.3.2. Estatísticas Gerais e Assistidos

Item	2007	2008
------	------	------

Nº de Participantes	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	-
Benefício Médio (R\$)	-	-
Saldo Individual Médio (R\$)	-	-

2.3.3. Estatísticas Gerais e Pensionistas

Item	2007	2008
Nº de Pensionistas	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Benefício Médio (R\$)	-	-
Saldo Individual Médio (R\$)	-	-

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As Premissas Atuariais podem ser classificadas como Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC nº. 18 de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria desenvolveu a análise das hipóteses adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações foram apresentadas através do documento denominado Relatório de Aderência das Hipóteses. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudéssemos adotá-las na presente avaliação.

Sendo assim, com base nos estudos desenvolvidos, seguem abaixo as premissas adotadas para a Avaliação Atuarial de 2008, que irão vigorar ao longo do exercício de 2009, e que serão apresentadas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e DRAA.

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2008:

- a) Taxa de Juros: 6,00% a.a.
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT e 83.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

9

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

PARECER ATUARIAL

e 83.

Por se tratar de um Plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as Hipóteses Atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do Plano de Benefícios junto a seus Participantes, mas sim para cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual onde serão constituídas Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes ao saldo da Conta Individual do Participante, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida e CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores.

A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS em 31/12/2008, data base da presente Avaliação Atuarial:

PROVISÕES - 31/12/2008	Base Cadastral	Balancete
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.982.543,81	R\$ 1.983.983,09
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 1.982.543,81	R\$ 1.983.983,09
Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO REALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(-) Déficit Técnico Acumulado R\$ 0,00 R\$ 0,00

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pela JUSPREV, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais, apresentou em 31/12/2008 resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de concessão dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Não obstante, as Provisões Matemáticas, apuradas em função da base cadastral, divergem daquelas registradas no Balancete de 31/12/2008 em R\$ 1.439,28 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Apesar da referida diferença ser pouco significativa - aproximadamente 0,07% (sete centésimos por cento) das Provisões Matemáticas - faz-se necessário verificar o motivo para a divergência de valores.

Para tal verificação sugere-se o desenvolvimento de uma revisão da base cadastral e uma criteriosa conciliação entre os valores contabilizados e aqueles reconhecidos pelo sistema cadastral.

Atestamos que as informações constantes neste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV referente à data base 31/12/2008.

6.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

A partir do



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

10

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

PARECER ATUARIAL

histórico das cotas do PLANJUS, no período que compreende os meses de agosto e dezembro de 2008, apurou-se uma rentabilidade de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

Conforme Política de Investimentos vigente, a Entidade deve compor seus investimentos a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior a sua Referência Atuarial INPC+6% a.a., líquido de todas e quaisquer taxas.

Em função do recente início de funcionamento do Plano, não foi possível desenvolver uma análise consistente da rentabilidade do Plano em comparação ao referido índice de referência. Sabe-se, entretanto, que a Referência Atuarial mencionada (INPC + 6% a.a.), para o período analisado, foi equivalente a 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), demonstrando que, já nos primeiros meses de funcionamento, a rentabilidade do Plano foi superior ao Benchmark.

6.3. Programa Administrativo

Foi realizado estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de Maio de 2008 a dezembro de 2008.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 50.540,41 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 50.567,04 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) alcançada pela aplicação da taxa de 3,00% (três por cento) sobre as Contribuições Básicas, Complementares e Educacionais, contribuição das Instituidoras, bem como em função dos benefícios de Risco cobertos por seguradora contratada.

Tais resultados nos apontam para uma sustentabilidade do programa Administrativo da Entidade no curto prazo, haja vista que já nos primeiros meses de funcionamento do plano, com a adesão de 760 participantes, a receita administrativa já apresenta valor médio superior à despesa.

Assim, sugere-se um acompanhamento do Programa Administrativo ao longo do exercício de 2009 para que as medidas necessárias para a manutenção de seu equilíbrio sejam adotadas sempre que necessário.

6.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente relatório se conclui que a situação do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, entretanto, observar as indicações e os resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1123

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 10.510.162/0001-23

NOME
CARGO



11

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 12.192.704/0001-92
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.041.124/0001-67
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.079.256/0001-88
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.166.301/0001-31
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 15.413.313/0001-49
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 16.634.966/0001-10
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 19.905.462/0001-86
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 2.220.135/0001-98
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 24.852.022/0001-48
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.268.077/0001-01
NOME
CARGO



12

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.639.311/0001-54
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.102.228/0001-04
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.925.164/0001-41
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 3.495.090/0001-27
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 37.138.161/0001-56 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 392.696/0001-49 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.177.410/0001-52 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.432.837/0001-60 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.564.522/0001-77 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.917.407/0001-39 NOME CARGO



13

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 505.966/0001-80
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.078.449/0001-96
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 531.459/0001-11
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 57.519.373/0001-90
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.042.923/0001-92
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 61.278.818/0001-65
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.636.444/0001-75
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.654.124/0001-48
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.941.564/0001-05
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 718.742/0001-57
NOME
CARGO



14

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 75.036.210/0001-39
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.106.483/0001-75
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.779.016/0001-06
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 77.954.659/0001-01
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 81.711.749/0001-49 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.510.330/0001-91 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.934.323/0001-80 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 84.022.862/0001-05 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 87.027.595/0001-57 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 89.137.863/0001-19 NOME CARGO



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.268.077/0001-01; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 9.390.006/0001-97
NOME
CARGO